

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
Rua Manoel de Souza Lima, 118 - Barra de Santa Rosa/PB
C.G.C. nº 08.993.925/0001-92

Lei Nº 007/00

Em, 31 de outubro de 2000

Estima a receita e fixa a
despesa do Fundo de
Aposentadoria e Pensão -
FAPEN, para o exercício
financeiro de 2001.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN, para o Exercício Financeiro de 2001, discriminados nos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as contribuições e rendas contantes do Art. 03, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal Nº 04-A/93 de 30 de Julho de 1993.

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1,00
Receitas de Contribuições	150.000
Receitas Patrimoniais	2.000
Transferências Correntes	7.000
Outras Receitas Correntes	1.000
TOTAL	160.000

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante da classificação funcional/programática e natureza da Despesa, integrantes dessa Lei, de modo a atender as finalidades desse Fundo, e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração e Planejamento..... R\$ 49.000,00
Assistência e Previdência..... R\$ 110.000,00
Total..... R\$ 160.000,00

DESPESA POR PROGRAMA

Administração.....	R\$ 49.000,00
Previdência.....	R\$ 111.000,00
Total.....	R\$ 160.000,00

Artigo 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Fundo autorizado a:

1) Abertura de Créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no Parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Artigo 5º - Esta Lei terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA- PB,
Em 31 DE Outubro DE 2000.


=Maria Eliete A. de A. Pereira=
Prefeita Municipal